



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 194

Página 1 de 4

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a vigência das medidas adotadas no Decreto Municipal nº. 07, de 16 de março de 2021, para a prevenção e combate do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigos 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o estado de pandemia Novo Coronavírus declarado pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020 o qual perdura até a presente data;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.235 de 30 de março de 2021,

Considerando a recomendação emitidas pelo Comitê de Prevenção e Combate ao Coronavírus do município de Couto Magalhães/TO, por meio de reunião realizada na data de 30 de março 2021;

DECRETA:

Art. 1º. É prorrogado por mais 15 dias o prazo de que trata as atividades descritas nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 07, de 16 de março de 2021, ficando suspensas pelo período de **01 a 15 de abril de 2021**.

Art. 2º. Ratificam-se as demais medidas contidas no Decreto Municipal nº. 07, de 16 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 31 de março de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), em todo o território do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adotar medidas orçamentarias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Couto Magalhães;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 e o Decreto nº 6.202/2021, publicado no Diário Oficial (DOE), que prorrogou o estado de calamidade para o dia 30 de junho de 2021;

Considerando a Recomendação do Comitê Deliberativo de Prevenção e Combate ao Coronavírus de 19 de março de 2021 e a Resolução 136, de 26 de março de 2021, que recomendam pela aprovação no município do Decreto de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no município de Couto Magalhães/TO, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), até 31 de julho de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 31 de março de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

